

LEI Nº 1442 EM 17 DE OUTUBRO 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação junto ao orçamento vigente até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Projeto	05.01.10.301.0051.1.005 – Aquis. Equipam permanentes e obras à atenção básica		
	4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e material permanente	R\$	5.000,00
	FONTE DE RECURSO 4520 – ESF Federal		
Atividade	05.01.10.301.0051.2.009 – Ações de saúde na atenção básica		
	3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
	FONTE DE RECURSO 4520 – ESF Federal		
TOTAL	.	.	R\$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Atividade	05.01.10.301.0051.2.010 – Equipes de saúde da família		
	3.1.9.0.04.00.00 (158) – contratação por tempo determinado	R\$	7.000,00
	FONTE DE RECURSO 4520 – ESF Federal		
TOTAL	.	.	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 1365/16 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2017 criando novos elementos de despesa conforme artigo 1º acima relacionado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 1442/17**

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1352/16 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2017 é que elaboramos justificativa em exposição aos motivos que justificam a abertura do crédito especial por redução de dotação no valor de 7.000,00 (sete mil reais).

Justificamos que o motivo se dá para cobertura de despesas imprevista no orçamento inicial em aquisição de equipamentos permanentes para grupos de reeducação alimentar e atividades físicas conforme artigo 1º do presente projeto de lei.

Esperança do Sul, 17 de outubro de 2017

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935